



LEI MUNICIPAL Nº 680 de 30 de Maio de 2019

*Concede o título de utilidade pública à
Organização não Governamental – ONG
Ágape Amor Incondicional.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública à Organização não Governamental – ONG Ágape Amor Incondicional, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ sob o n. 31.697.481/0001-60, localizada na Avenida Enéias de Oliveira, s/n, Chã da Mangabeira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 30 de Maio de 2019.


JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito